

CGTP**INTERSINDICAL NACIONAL**

Comissão Parlamentar de Trabalho e
Segurança Social
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

(Fax: 21 3936951)

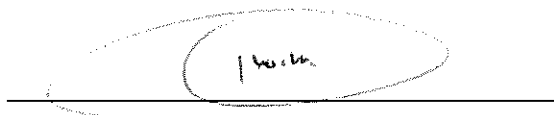
N/Ref. 1501/GES/PS/Lisboa, 01.03.16

Assunto: Apreciação da Proposta de Lei nº 12/XIII – Aprova o Orçamento de Estado para 2016

Nos termos legais, junto se envia o nosso parecer à Proposta de Lei em referência.

Com os melhores cumprimentos,

A Comissão Executiva
do Conselho Nacional da CGTP-IN



Anexo: O citado no texto

Filada na
CGES
Confederação Geral
dos Sindicatos

CGTP
INTERSINDICAL NACIONAL

Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses

Rua Vitor Cordon, 1-2.º - 1249-102 Lisboa - Portugal - Tel.: +351.21.323 65 00 - Fax: +351.21.323 66 95 - e-mail:cgtp@cgtp.pt

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de Lei nº 12/XIII – Aprova o Orçamento do Estado para 2016

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional

Morada ou Sede:

Rua Vítor Cordon, n.º 1

Local:

Lisboa

Código Postal

1249-102 Lisboa

Endereço Electrónico:

cgtp@cgtp.pt


Contributo:

Em anexo

Data

Lisboa, 1 de Março de 2016

Assinatura



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



PROPOSTA DE LEI Nº 12/XIII
Aprova o Orçamento do Estado para 2016-02-16
(Separata nº 14, DAR, de 11 de Fevereiro de 2016)

APRECIÇÃO DA CGTP-IN

A Proposta de Orçamento do Estado para 2016, ao contrário dos orçamentos apresentados nos anos anteriores pelo Governo PSD/CDS-PP, não assenta exclusivamente em medidas de penalização dos rendimentos dos trabalhadores (especialmente os trabalhadores da Administração pública e do sector empresarial do Estado) e dos pensionistas e de redução das prestações sociais, manifestando alguma preocupação com a igualdade na repartição dos encargos públicos, nomeadamente no que toca a uma melhor distribuição da carga fiscal.

Neste sentido, a Proposta apresentada contempla medidas de justiça social e que terão também impacto positivo no crescimento económico, como sejam a reposição gradual dos salários dos trabalhadores do sector público, a eliminação progressiva da sobretaxa e a recuperação de valor de algumas prestações sociais (Rendimento social de inserção, Complemento solidário para idosos e abono de família).

Por outro lado, no plano fiscal, é patente a tentativa (ainda que incipiente) de melhorar a distribuição da carga fiscal, através do alargamento da tributação a alguns sectores que foram sistematicamente poupados a qualquer esforço, rompendo assim com a prática instituída de onerar apenas os rendimentos do trabalho e as pensões. Incluem-se neste caso o aumento da contribuição do sector bancário, a incidência de Imposto de Selo sobre operações de crédito até aqui isentas, o fim da isenção em IMT e IMI para os Fundos de Investimento Imobiliário e a reversão de algumas medidas incluídas na reforma do IRC que desoneravam e favoreciam as grandes empresas e grupos económicos e potenciavam a evasão fiscal.

No entanto, apesar do esforço no sentido da adoção de uma política de rumo diferente, esta proposta de orçamento fica ainda muito aquém do necessário em várias áreas.

Assim:

- Trabalhadores do setor público (administração pública e setor público empresarial)

Apesar dos avanços acima referidos, a Proposta não contempla a extinção ou atenuação de um conjunto de medidas especialmente gravosas aplicadas a estes trabalhadores. Pelo contrário, constatamos a manutenção de muitas delas como o congelamento dos salários e das progressões na carreira e do subsídio de refeição, o pagamento do subsídio de Natal em duodécimos e a redução do valor do trabalho suplementar, o que corresponde ao prolongamento das injustiças sofridas ao longos destes últimos anos, incompatível com as esperanças depositadas numa nova política.

Por outro lado, a Proposta é ambígua no que toca à inversão das políticas de redução de efetivos, tudo apontando para o prosseguimento da redução (na ordem dos 10 mil trabalhadores, segundo informação do Governo), com efeitos profundamente negativos não só para os trabalhadores, mas também para a prestação de serviços públicos às populações, muitos dos quais estão já à beira da rotura.

- Segurança social

A CGTP-IN considera inaceitável a não atualização do valor do IAS. Este valor não é revisto desde 2009 e encontra-se hoje abaixo do limiar de pobreza.

Embora, conforme referido no início, consideremos positivas algumas medidas já tomadas no âmbito da segurança social, o aumento do valor do IAS, colocando-o pelo menos acima do limiar de pobreza, é um elemento indispensável e urgente das medidas de combate à pobreza que, em conjunto com a eliminação de algumas das restrições de acesso às prestações sociais, terá como consequência direta e imediata a melhoria da situação económica das famílias em particular as mais carenciadas e, logo, uma atenuação do risco de pobreza.

Em segundo lugar, a ausência de medidas relativas à proteção no desemprego é também muito grave, quando sabemos que só menos de 1/3 dos desempregados têm acesso ao subsídio de desemprego, que o grau de pobreza dos desempregados tem vindo a crescer (de 36% em 2010 para 42% em 2014) e que o valor da média da prestação desceu para apenas €452. Por isso, a CGTP-IN considera urgente a revisão da proteção social no desemprego, de modo a garantir o acesso de mais beneficiários às prestações durante mais tempo, bem como a elevação do valor médio das prestações.

Não podemos ainda deixar de sublinhar o facto de os pensionistas continuarem em 2016 a ser bastante penalizados, uma vez que só serão atualizadas as pensões de valor igual ou inferior a €628,8 e que o valor destes aumentos será muito reduzido.

A CGTP-IN considera que, tendo em conta as severas perdas sofridas pelos pensionistas nos últimos anos, em 2016 deveria haver uma atualização extraordinária que permitisse a reposição do poder de compra da grande maioria dos beneficiários.

Finalmente, a CGTP-IN não pode deixar de chamar a atenção para a intenção de reduzir drasticamente a despesa com o subsídio de doença apenas pela via de uma fiscalização mais apertada dos beneficiários desta prestação, indiciando que poderá estar em marcha uma estigmatização sistemática de quem requer esta prestação como potencial autor de fraude ao sistema. A CGTP-IN considera que são necessários mecanismos adequados e eficazes de controlo da concessão das prestações atribuídas no âmbito do sistema público de segurança social, mas tais mecanismos têm que respeitar o princípio da proporcionalidade e não pôr em causa a dignidade das pessoas; não podem ser usados como instrumentos de redução da despesa.

Além do mais, o combate à fraude e evasão contributiva deve ser intensificado, bem como a cobrança de dívidas de contribuições.

- Tributação

A eliminação progressiva da sobretaxa de IRS, bem como a substituição do quociente familiar por uma dedução fixa mais elevada por cada filho, são medidas de sentido positivo, mas a CGTP-IN não pode deixar de salientar que o enorme aumento de impostos sobre os rendimentos do trabalho e de pensões registado a partir de 2013 resultou principalmente, além da aplicação da sobretaxa, da redução do número de escalões de rendimento (que tornou o regime muito menos progressivo), do aumento das taxas de imposto e das alterações ao regime das deduções à coleta, matérias que a presente Proposta de Orçamento mantém sem quaisquer alterações. Neste sentido, consideramos que a Proposta mantém uma desproporcionada carga fiscal sobre os rendimentos do trabalho e pensões.

Aliás, esta carga fiscal desproporcionada pode ainda ser agravada pelo aumento de alguns impostos indiretos com reflexos negativos no orçamento das famílias, como é o caso do aumento do Imposto sobre os Produtos Petrolíferos.

- Disposição laboral avulsa

A CGTP-IN considera incompreensível que esta Proposta de Orçamento do Estado continue a contemplar uma medida completamente alheia às receitas e despesas do Estado, como é o regime temporário do pagamento dos subsídios de Natal e de férias em duodécimos por opção do trabalhador no setor privado, previsto na Lei 11/2013, de 28 de Janeiro (artigo 186º da Proposta).

Em primeiro lugar, trata-se de uma medida que não tem cabimento no Orçamento do Estado, uma vez que, sendo aplicável apenas aos trabalhadores do setor privado, em nada afeta as receitas e despesas do Estado,.

Por outro lado, a previsão de regimes opcionais em favor de quem, como os trabalhadores por conta de outrem, se encontra numa posição de subordinação e dependência é sempre criticável e pouco eficaz, já que o poder de escolha dos trabalhadores é por natureza limitado e está sempre condicionado por eventuais pressões patronais. Em qualquer caso, o regime não tem tido grande aceitação junto dos trabalhadores que, quando o podem fazer livremente, têm optado por receber os subsídios de uma só vez conforme está previsto no Código do Trabalho e sempre foi prática generalizada.

Assim sendo, a CGTP-IN espera que, em sede de discussão desta Proposta, haja o bom senso de retirar esta disposição arbitrária e inútil, completamente alheia à situação das contas públicas.

Em conclusão:

A CGTP-IN considera que a Proposta de Orçamento do Estado para 2016 representa efetivamente um sinal de alteração do rumo prosseguido pelo anterior Governo, na procura de uma solução alternativa para os problemas.

Porém, em nosso entender, a Proposta fica em muitos aspetos aquém do necessário, nomeadamente no que toca ao aumento das pensões e de outras prestações sociais, com

destaque para uma atualização extraordinária do valor das pensões e do IAS, a reposição dos direitos laborais e sociais dos trabalhadores do setor público e o alívio da carga fiscal sobre os rendimentos do trabalho e pensões.

Por outro lado, em compensação, a Proposta poderia ir mais longe no que respeita à tributação de outros rendimentos, nomeadamente os rendimentos de capital que ao longo destes anos se têm mantido completamente à margem e sido poupados aos pesados encargos fiscais que oneram os rendimentos do trabalho.

Neste sentido, a CGTP-IN espera que, em sede de discussão na Assembleia da República, esta Proposta de Orçamento do Estado possa ser revista e melhorada, sobretudo no sentido de extinguir de vez algumas medidas classificadas como temporárias que têm vindo a eternizar-se, de modo a dar resposta às expectativas dos trabalhadores e da população numa melhoria das suas condições de vida, travando a degradação das condições económicas e sociais e a espiral de empobrecimento que tem afetado o país.

Lisboa, 1 de Março de 2016



Comissão Parlamentar de Trabalho e
Segurança Social
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

(Fax: 21 3936951)

N/Ref. 1500/GES/PS/Lisboa, 01.03.16

Assunto: Apreciação do Projecto de Lei nº 106/XIII – Reforça os mecanismos de presunção do contrato de trabalho, garantindo um combate mais efectivo à precariedade e à ocultação de relações de trabalho subordinado, alterando o artigo 12.º do Código do Trabalho

Nos termos legais, junto se envia o nosso parecer ao Projecto de Lei em referência.

Com os melhores cumprimentos,

A Comissão Executiva
do Conselho Nacional da CGTP-IN

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. Costa', is written over a horizontal line.

Anexo: O citado no texto

Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses

Rua Vitor Gordon, 1-2.º - 1249-102 Lisboa - Portugal - Tel.: +351.21.323 65 00 - Fax: +351.21.323 66 95 - e-mail:cgtp@cgtp.pt

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Projecto de Lei nº 106/XIII – Reforça os mecanismos de presunção do contrato de trabalho, garantindo um combate mais efectivo à precariedade e à ocultação de relações de trabalho subordinado, alterando o artigo 12.º do Código do Trabalho

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional

Morada ou Sede:

Rua Victor Cordon, n.º 1

Local:

Lisboa

Código Postal

1249-102 Lisboa

Endereço Electrónico:

cgtp@cgtp.pt

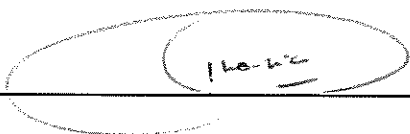
Contributo:

Em anexo

Data

Lisboa, 1 de Março de 2016

Assinatura



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



Apreciação do Projecto de Lei n.º 106/XIII (1.ª) – Reforça os mecanismos de presunção do contrato de trabalho, garantindo um combate mais efectivo à precariedade e à ocultação de relações de trabalho subordinado, alterando o artigo 12.º do Código do Trabalho (BE)

O projecto de Lei n.º 106/XIII (1.ª), da iniciativa do grupo parlamentar do Bloco de Esquerda, visa reforçar os mecanismos de presunção do contrato de trabalho, constantes do artigo 12.º do Código do Trabalho, por forma a garantir um combate mais efectivo à precariedade e à ocultação de relações de trabalho subordinado.

A CGTP-IN concorda com o projecto de lei apresentado, considerando-o também oportuno, face à existência de um número cada vez maior de falsos contratos de prestação de serviços, encapotando contratos de trabalho efectivos.

Sendo clara a distinção teórica e legal entre contrato de trabalho e contrato de prestação de serviços, no âmbito da respectiva aplicação, a distinção entre estes dois tipos de contratos torna-se, frequentemente, menos fácil.

Reveste-se assim de enorme importância, a existência de presunções legais de verificação de contrato de trabalho, na medida em que estas impliquem a inversão do ónus da prova, face à alegação da prova pelo trabalhador, cabendo ao empregador demonstrar a inexistência de trabalho subordinado.

Neste contexto, manifestamos o nosso acordo relativamente às novas presunções legais propostas, visto considerarmos que poderão contribuir para uma mais fácil e célere qualificação das prestações como integrantes de contratos de trabalho.

Lisboa, 1 de Março de 2016